Artigo 3º - As férias que vierem a ser indeferidas, em decorrência da aplicação do disposto no artigo anterior, serão gozadas na seguinte conformidade:

I - se o funcionário ou docente já tiver usufruído parte das férias correspondentes ao exercício de 2002, o restante será gozado no de 2003;

II - na hipótese contrária, pelo menos 50% serão gozadas no exercício de 2003, devendo o eventual saldo ser usufruído no de 2004.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 94.1.40442.1.8).

Despachos do Reitor

De 12-6-2002

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores: Unidade interessada: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: Evik - Segurança e Vigilância S/C Ltda. Proc. USP 02.1.346.49.0;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores: Unidade interessada: Instituto de Física. Contratada: REM Indústria e Comércio Ltda. Proc. USP 02.1.338.43.9; Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas. Contratada: Ebsco Subscription Services. Proc. USP 02.1.157.69.8; Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas. Contratada: Ebsco Information Services. Proc. USP 02.1.149.69.5; Unidade interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Contratada: Micronal S/A. Proc. USP 01.1.1174.9.9; Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Alem-Mar Comercial e Indústria S/A. Proc. USP 02.1.341.64.2.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato

Celebrado entre a Universidade de São Paulo, por intermédio do Centro de Práticas Esportivas, e a empresa Forte's Segurança e Vigilância S/C Ltda., para execução de serviços de vigilância e proteção nas dependências ocupadas pelo Centro. Cláusula 1ª - Fica prorrogado por 12 meses, a partir de 1º-5-2002, o prazo de vigência do contrato, estabelecido em sua cláusula 6ª, aplicando-se o reajuste nos termos da cláusula 10ª. Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando. Data da assinatura: 1º-5-2002. Proc. 95.1.206.63.2 e 99.1.42.63.3.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo

Prorrogação de Contrato. Proc. 98.1.127.56.5. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Coordenadoria de Comunicação Social. Contratada: Right Choose Mão de Obra Temporária e Seleção de Pessoal Ltda. Objeto: Prestação de serviços de atendimento à recepção do prédio da antiga Reitoria. Cláusula 1ª: Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 1º-7-2002, a prestação de serviços de terceirização de que trata o presente processo, com observância do estatuído na clausula 6ª do contrato objeto do presente processo.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicados

No Proc. 02.1.1214.3.2, informamos que o pagamento da empresa Analista Comércio de Produtos Quimicos Ltda. está seguindo com atraso em virtude do interessado ter demorado para repassar a nota fiscal para a Contabilidade da Epusp.

No Proc. 02.1.1553.3.1, informamos que o pagamento da empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda. está seguindo com atraso em virtude do extravio da nota fiscal.

No Proc. 02.1.1565.3.0, informamos que o pagamento da empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda. está seguindo com atraso em virtude da demora no envio das notas fiscais corretas.

Resumo de Termo Aditivo

Contratante: Universidade de São Paulo (E.P.). Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A. Objeto: Alterar preâmbulo referente à incorporação da Kone Elevadores Ltda. pela Thyssenkrupp Elevadores S/A e cláusula 2ª - Prazo de validade. Data da assinatura: 10-6-2002. Proc. Rusp 97.1.359.3.1.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 12-6-2002

Cessando as designações dos alunos:

Suely Pfeferman, a partir de 28-4-2002, enquanto Monitor-Bolsista do Departamento de Letras Orientais, área de Língua e Literatura Hebraica, da FFLCH-USP;

José Luis Martínez Amaro, a partir de 1º-6-2002, enquanto Monitor-Bolsista do Departamento de Letras Moderna, área de Língua e Literatura Espanhola, da FFLCH-USP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Língua Francesa.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, à Av. Lineu Prestes, 403, sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 13-6 a 2-7-2002, as inscrições para preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não, entrevista e prova escrita.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 2 vagas para a função de Monitor, junto ao Departamento de Lingüística, da FFLCH-USP.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Lingüística, à Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 16, Prédio de Letras da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, no período de 13-6 a 11-7-2002, das 9h30 às 19h30, as inscrições para preenchimento de 2 vagas para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas, no projeto auxílio na organização do Ichols - Congresso Internacional na área de História das Ciências da Linguagem.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma (e desde que detenham outro diploma universitário) ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a um e meio salário mínimo vigente por 60 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de cinco meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria ou matérias a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não, e, quando for o caso, capacidade técnica ou didática.

Os horários, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Lingüística, da FFLCH-USP.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Lingüística, à Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 16, Prédio de Letras da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, no período de 13-6 a 11-7-2002, das 9h30 às 19h30, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas, no Projeto de Pós-Graduação de comunicação com os alunos.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação da Eca ou da FFLCH que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma (e desde que detenham outro diploma universitário) ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a 2 salários mínimo vigente por 80 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de 1 ano, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria ou matérias a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não, e, quando for o caso, capacidade técnica ou didática.

Os horários, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Retificação do D.O. de 12-6-2002

No edital do Departamento de Letras Orientais, área de Língua e Literatura Hebraica, publicado no D.O. de 5-6-2002, onde se lê: no período de 5 a 4-7-2002, leia-se: no período de 5-6 a 4-7-2002.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Proc. 2001.1.2721.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Objeto: Fornecimento de lençol de papel, tubo de latex e outros. Vigência: 28-5-2002 a 27-8-2002. Classificação dos recursos: 33903031 - Material médico-odontológico - 33903090 - Outros materiais de consumo - 33903031 - Material médico-odontológico - 33903090 - Outros materiais de consumo - Recursos próprios do orçamento da contratante para o exercício 2002. Valor total: R$ 27.449,20. Data da assinatura: 28-5-2002.

Proc. 2001.1.2721.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Zanini Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de sabonete. Vigência: 28-5-2002 a 27-8-2002. Classificação dos recursos: 33903090 - Outros materiais de consumo - 33903090 - Outros materiais de consumo - Recursos próprios do orçamento da contratante para o exercício 2002. Valor total: R$ 1.854,00. Data da assinatura: 28-5-2002.

Proc. 2001.1.2353.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Hosp Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de nutrição parenteral. Vigência: 29-5-2002 a 31-12-2002. Classificação dos recursos: 33903030 - Medicamentos e insumos farmacêuticos - 33903030 - Medicamentos e insumos farmacêuticos - Recursos próprios do orçamento da contratante para o exercício 2002. Valor total: R$ 124.182,00. Data da assinatura: 29-5-2002.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e Reti-Ratificação

Proc. 2001.1.135.62.6. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Sercon Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e de Reti-Ratificação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas autoclaves a vapor tipo HS. Vigência: 24-5-2002 a 23-5-2003. Cláusulas retificadas: II, VI e VII do contrato original. Classificação dos recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - Recursos próprios do orçamento; será observada a seguinte distribuição: 2002 - R$ 7.185,71; 2003 - R$ 4.735,21. Valor total: R$ 11.920,92. Data da assinatura: 23-5-2002.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação e Segundo Termo Reti-Ratificação

Proc. 98.1.475.62.8. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Toshiba Medical do Brasil Ltda. Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação e Segundo Termo de Reti-Ratificação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ultra-sonografia e tomografia computadorizada. Vigência: 1º-6-2002 a 31-5-2002. Cláusulas retificadas: IX e X do contrato original. Classificação dos recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - Recursos próprios do orçamento da contratante; será observada a seguinte distribuição: 2002 - R$ 46.131,33; 2003 - R$ 32.950,95. Valor total: R$ 79.082,28. Data da assinatura: 31-5-2002.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 10-6-2002

Ratificando, no Proc. Rusp-2002.1.496.14.0, com base na Portaria GR-3.166, de 15-5-98, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação. Contratada: W Jet Comercial Ltda., com recursos do Projeto Vitae B 13181-1.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 10-6-2002

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei Federal 8.666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC 2002.1.397.76.1, Conv. Fapesp-98-14270-8. Contratada: Sigma-Aldrich. Proc. IFSC 2002.1.398.76.8. Conv. Fapesp-98-14270-8. Contratada: Western Tek. Proc. IFSC 2002.1.261.76.2. Conv. Fapesp-98-14138-2. Contratada: Jasco Incorporated.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 12-6-2002

Designando, em atenção à indicação do chefe do Departamento de Mineralogia e Geotectônica e Disciplinas Interdepartamentais deste Instituto, Kleber Salviati para estagiar junto ao referido Departamento na qualidade de Aluno-Monitor-Bolsista, a partir de 2-5-2002, pelo prazo de 2 meses. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portaria do Diretor, de 13-6-2002

Substituindo os alunos (CEC) Maira Marum e Sonia Maria de Andrade por Francimeire Batista de Souza e Cristovão de Carvalho para exercerem a função de Aluno-Monitor junto ao Centro de Ensino de Computação durante o período de 1-5-2002 a 30-4-2003. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria Ime-731).

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria do Presidente, de 12-6-2002

Convocação para as eleições de Representantes Discentes do Instituto Oceanográfico

O Presidente da Comissão Eleitoral, tendo em vista as deliberações do Centro Acadêmico do Instituto Oceanográfico - Panthalassa, o que dispõe o Regimento Geral da USP, resolve:

Artigo 1º - As eleições dos representantes discentes junto à Congregação, à Comissão da Biblioteca, à Comissão de Cultura e Extensão, à Comissão de Graduação, à Comissão de Pós-graduação, ao Conselho do Departamento de Oceanografia Biológica, ao Conselho do Departamento de Oceanografia Física e ao Conselho Técnico-Administrativo, realizar-se-ão pelo voto direto e secreto, no dia 27-6-2002, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas no Instituto Oceanográfico.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral será composta por Bruno Ferrero (presidente); Andréa França Lima e Bruno Giovanni Mazzola (mesários).

Artigo 3º - O número de vagas de representantes para os colegiados mencionados no artigo anterior e que permanecerá válido para o próximo ano está definido da seguinte forma:

I - Congregação - 1 titular e 1 suplente da graduação e 1 titular e 1 suplente da pós-graduação;

II - Comissão da Biblioteca - 1 titular e 1 suplente da graduação ou pós-graduação III Comissão de Cultura e Extensão - 1 titular e 1 suplente da graduação ou pós-graduação;

IV - Comissão de Graduação - 1 titular e 1 suplente da graduação;

V - Comissão de Pós-graduação - 1 titular e 1 suplente da pós-graduação;

VI - Conselho do Departamento de Oceanografia Biológica - 1 titular e 1 suplente da pós-graduação;

VII - Conselho do Departamento de Oceanografia Física - 1 titular e 1 suplente da pós-graduação;

VIII - Conselho Técnico-Administrativo - 1 titular e 1 suplente da graduação ou pós-graduação.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar, dentro de sua categoria, em no máximo tantos candidatos quantos forem os lugares a serem preenchidos pela representação discente.

Artigo 5º - O registro dos candidatos às representações das categorias bem como dos respectivos suplentes será feito mediante requerimento dos interessados à Comissão Eleitoral e entregue na sede do Panthalassa (Praça do Oceanográfico, 191 - térreo, Cidade Universitária) até o dia 21-6-2002, das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas.

§ 1º - Fica vetada a candidatura dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 2º - Os candidatos deverão apresentar junto com o requerimento de inscrição o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2002.

§ 3º - Os candidatos poderão se inscrever isoladamente ou em duplas titular-suplente.

§ 4º - Não é permitida a inscrição isolada de suplentes nem a participação de um mesmo candidato em mais de uma dupla titular-suplente para o mesmo colegiado.

Artigo 6º - O processo eleitoral para cada categoria seguirá as normas consolidadas no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e observância das seguintes condições:

I - Registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 4º.

II - Identificação de cada votante no ato da assinatura na folha de presença fornecida pela Comissão Eleitoral.

III - Apuração do pleito, imediatamente após seu encerramento.

IV - Proclamação do resultado geral da eleição pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração do pleito.

Artigo 7º - Ocorrendo empate nas eleições de discentes serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de matrícula na USP.

II - o aluno mais idoso.

Artigo 8º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será encaminhado ao Panthalassa, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 9º - No prazo de três dias úteis, após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido à Comissão Eleitoral.

§ 1º - o recurso referido neste artigo não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - o recurso que se refere este artigo será decidido pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 5 dias contados da data da sua impetração.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pela Comissão Eleitoral.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

Resumo de Termo de Aditamento

Proc. 2000.1.223.13.3 (Vol 3). Contratante: Universidade de São Paulo - Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Contratada: Unimed de Bauru Cooperativa de Trabalho Médico. Interveniente: Hospital Universitário. Termo de Aditamento 7 para prorrogação do contrato de prestação de serviços e diárias hospitalares. Vigência: 1º-6-2002 a 31-5-2003; e alteração da cláusula 8ª, item 8.1.9. Data da assinatura: 29-5-2002

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

Proc. 02.1.519.66.2. Sigla da UD: USP-PCLQ. Contratante: USP - Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Tecnodonto Comércio e Assistência Técnica Odontológica Ltda. Contrato 22-2002. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Serviço Odontológico do Campus Luiz de Queiroz. Vigência: 1 ano a partir da assinatura. Valor total: R$ 2.640,00. Classificação dos recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 12-6-2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

REITORIA

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 25-5-2002

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Prefeito do Campus para contratação de serviços de portaria para a Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP, junto à empresa SP Serviços Ltda. Proc. 01.p.10807-02.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTOS

Comunicados

A Unicamp comunica que, no dia 10-6-2002, a Comissão Permanente Julgadora de Habilitação reuniu-se para proceder à análise da documentação apresentada na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal 8.666-93, com a finalidade específica de obtenção do Certificado de Registro Cadastral desta Universidade para participação na licitação modalidade Tomada de Preços HC-42-2002, onde a empresa Bio Estéril Esterilização e Comércio Ltda. foi indeferida por ter deixado de apresentar a quantidade solicitada de Atestado de Capacidade Técnica e não ter apresentado a Balanço Patrimonial com os Termos de Abertura e Encerramento, assinados ela empresa e contador, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão competente e mais cópia fiel do Livro Diário.

A Unicamp comunica que, no dia 10-6-2002, a Comissão Permanente Julgadora de Habilitação reuniu-se para proceder à análise da documentação apresentada na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal 8.666-93, com a finalidade específica de obtenção do Certificado de Registro Cadastral desta Universidade para participação na licitação modalidade Tomada de Preços HC-62-2002, onde a empresa Eikon Brasil Ambientes de Trabalho Ltda. foi deferida.